



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2521 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, nas fontes: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e na 660 (Transferências de Recursos do FNAS) em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cleusa da Costa Furtado

Secretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação





ANEXO A LEI Nº 2521 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: **Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - C/C: 200.001-6**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 144.157,74	Restos a Pagar R\$ 84.465,32
	Consignações R\$ 126,00
	Superávit: R\$ 59.566,42
Total: R\$ 144.157,74	Total: R\$ 244.157,74

Conta Vinculada: **Fonte 660 – Transferência de Recursos do FNAS - C/C: 14.716-8; 13.981-5; 13.979-3; 13.978-5; 13.977-7; 15.649-3; 15.651-5; 16.992-7; 16.958-7**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 376.217,10	Restos a Pagar R\$ 13.710,39
	Superávit: R\$ 362.506,71
Total: R\$ 376.217,10	Total: R\$ 376.217,10





ANEXO A LEI Nº 2521 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
3005.08.245.0110.1030	3.3.50.43-2500		50.000,00
Índice de Gestão Descentralizada -SUAS			
3005.08.122.0110.1006	3.1.90.04-2660		70.000,00
TOTAL			120.000,00





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
C23579BC61FF4BA4BE1A4E697079D1A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C23579BC61FF4BA4BE1A4E697079D1A4>